

**AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA**

**DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021**

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de São João Batista do Glória, o **Processo de Compra Direta - PRC 29/2026**, do tipo menor preço GLOBAL, tendo como objeto: **“Aquisição de suprimentos de impressoras para atender às necessidades desta Casa Legislativa”**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

**Critério de escolha:** Menor preço global.

Início da cotação: 13/04/2026, às 15 horas.

Fim da Cotação: 16/04/2026, às 15 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: [compras@camaragloria.mg.gov.br](mailto:compras@camaragloria.mg.gov.br) ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG, em envelope lacrado.

São João Batista do Glória, 13 de abril de 2026.

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

DISPENSA 29/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Aquisição de suprimentos de impressoras para atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme descrições e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

**1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:**

<b>1- MATERIAIS/SERVIÇOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	TONER BROTHER TN-3492. (ORIGINAL)	Unidade	2	R\$ 480,43	R\$ 960,86
02	TONER BROTHER TN-3472. (ORIGINAL)	Unidade	2	R\$ 416,23	R\$ 832,46
03	CILÍNDRIO BROTHER DR 3440. (ORIGINAL)	Unidade	4	R\$612,26	R\$ 2.449,04
04	Refil de tinta Brother para Impressora Multifuncional Jato de Tinta Tank Brother DCP - T830DW, BT D 100BK BLACK. (ORIGINAL)	Unidade	4	R\$ 81,29	R\$ 325,16
05	Refil de tinta Brother para Impressora Multifuncional Jato de Tinta Tank Brother DCP - T830DW, BT D 100C CIANO. (ORIGINAL)	Unidade	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
06	Refil de tinta Brother para Impressora	Unidade	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00

	Multifuncional Jato de Tinta Tank Brother DCP - T830DW, BT D 100Y AMARELO. (ORIGINAL)				
07	Refil de tinta Brother para Impressora Multifuncional Jato de Tinta Tank Brother DCP - T830DW, BT D 100M MAGENTA. (ORIGINAL)	Unidade	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
08	Fusor Brother Original 6402/6702/6902.	Unidade	1	R\$ 1.232,78	R\$ 1.232,78
					<b>R\$ 7.121,10</b>

**Obs 1: Os materiais definidos acima são para uso exclusivo das impressoras Brother CDP-L5652 DN, BROTHER MFC-L6902 DW e BROTHER DCP-T830DW.**

**Obs 2: Para coletar propostas, será realizado procedimento conforme Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, onde será disponibilizado formulário próprio no sítio eletrônico oficial ([www.camaragloria.mg.gov.br](http://www.camaragloria.mg.gov.br)).**

## 2 JUSTIFICATIVA

A aquisição de suprimentos para impressoras faz-se necessária em razão da elevada demanda de serviços prestados pelo Centro de Apoio ao Cidadão (CAC), mantido por esta Casa Legislativa, por meio do qual é disponibilizada à população a impressão de documentos diversos, como cópias de documentos pessoais, apostilas, boletos, entre outros, sendo assegurado a cada cidadão o limite mensal estabelecido. Destaca-se, ainda, a atuação do PROCON Câmara, que demanda a constante impressão de documentos relacionados aos atendimentos e procedimentos administrativos dos cidadãos. Além disso, ressalta-se que todos os documentos utilizados nas atividades administrativas e legislativas — tais como Lei Orgânica, Regimento Interno, Projetos de Lei, Leis, Requerimentos, Ofícios, entre outros — são impressos internamente, o que reforça a necessidade contínua desses suprimentos para o regular funcionamento dos serviços desta Casa Legislativa. Dessa forma, a aquisição pretendida é essencial para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população e ao funcionamento interno do Poder Legislativo.

## 3 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. O objeto da Dispensa será entregue de forma parcelada ou integral, mediante ordem

de fornecimento expedida pela contratante conforme necessidade desta Casa Legislativa.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dias) corridos ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

3.3. Os produtos, objeto da Dispensa, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

3.4. O local designado para entrega dos produtos será na Sede da Câmara Municipal, a Rua São Luiz, nº 424, Centro - no horário das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

3.5. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

3.6. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.

3.7. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

#### **4** PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1. A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

#### **5** PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. Até a entrega dos Produtos.

**6.1. A CONTRATADA** será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;
- 6.1.6. Declaração falsa;

**6.1.7.** Fraude fiscal.

**6.2.** Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da Dispensa.

**6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:**

**6.3.1.** Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

**6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;**

**6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;**

**6.3.1.3.** Pela inexecução parcial do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em Dispensa e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

**6.3.1.4.** Pela inexecução total do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

**6.4.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

**7.5.** O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

**6.6.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

**6.7.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**6.8.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição

em dívida ativa.

#### **7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:**

7.1. O objeto da Dispensa será entregue de forma parcelada ou integral, mediante ordem de fornecimento expedida pela contratante conforme necessidade desta Casa Legislativa em até 10 dias úteis.

7.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.

#### **8 - DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da Dispensa, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

#### **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, serão:

0101 01.031.0001.2002.33903000 – Material de Consumo – Fonte 1.500

**10 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:**

O valor previsto foi estimado utilizando a media de preços extraídos do banco de preços do PNCP com produtos semelhantes, bem como a media entre estes e valores contratados anteriormente acrescidos de 7% de possível correção inflacionária.

ITEM 01 – TONER BROTHER TN-3492.

VALOR CORRIGIDO: 449,00 + 7% = R\$ 480,43

ITEM 02 – TONER BROTHER TN-3472.

VALOR CORRIGIDO: 389,00 + 7% = R\$ 416,23

ITEM 03 – CILÍNDRO BROTHER DR 3440.

VALOR CORRIGIDO: 589,90 + 7% = R\$ 631,19

PNCP – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS = R\$ 587,00

PNCP – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO = R\$ 618,59

$$\frac{631,19 + 587,00 + 618,59}{3} = \frac{1.836,78}{3} = \text{R\$ } 612,26$$

Ao aplicar a media entre os valores acima, obteve-se o valor de R\$ 612,26.

ITEM 04 – Refil de tinta Brother DCP - T830DW, BT D 100BK BLACK.

PNCP – MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL= R\$ 81,29

ITEM 05 – Refil de tinta Brother DCP - T830DW, BT D 100C CIANO.

PNCP – MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI = R\$ 60,00

ITEM 06 – Refil de tinta Brother DCP - T830DW, BT D 100Y AMARELO.

PNCP – MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI = R\$ 60,00

ITEM 07 – Refil de tinta Brother DCP - T830DW, BT D 100M MAGENTA.

PNCP – MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI = R\$ 60,00

ITEM 08 – FUSOR Brother Original 6402/6702/6902.

PNCP – MUNICÍPIO DE SANTALUZ= R\$ 915,00

PNCP – MUNICÍPIO DE JUINA= R\$ 1.450,00



ANEXO I – Modelo de Proposta

São João Batista do Glória/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do e-mail: [compras@camaragloria.mg.gov.br](mailto:compras@camaragloria.mg.gov.br), ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG, em envelope lacrado.

Objeto:

“Aquisição de suprimentos de impressoras para atender às necessidades desta Casa Legislativa.”

2- MATERIAIS/SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	TONER BROTHER TN-3492. (ORIGINAL)	Unidade	2	R\$	R\$
02	TONER BROTHER TN-3472. (ORIGINAL)	Unidade	2	R\$	R\$
03	CILÍNDRIO BROTHER DR 3440. (ORIGINAL)	Unidade	4	R\$	R\$
04	Refil de tinta Brother para Impressora Multifuncional Jato de Tinta Tank Brother DCP - T830DW, BT D 100BK BLACK. (ORIGINAL)	Unidade	4	R\$	R\$
05	Refil de tinta Brother para Impressora Multifuncional Jato de Tinta Tank Brother	Unidade	2	R\$	R\$

	DCP - T830DW, BT D 100C CIANO. (ORIGINAL)				
06	Refil de tinta Brother para Impressora Multifuncional Jato de Tinta Tank Brother DCP - T830DW, BT D 100Y AMARELO. (ORIGINAL)	Unidade	2	R\$	R\$
07	Refil de tinta Brother para Impressora Multifuncional Jato de Tinta Tank Brother DCP - T830DW, BT D 100M MAGENTA. (ORIGINAL)	Unidade	2	R\$	R\$
08	Fusor Brother Original 6402/6702/6902.	Unidade	1		
					<b>R\$</b>

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

---

Responsável